



## CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

### RESOLUÇÃO Nº 4.162

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
4.162	013	doc

#### EMENTA: CRIA A MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica criada a Medalha São Francisco de Assis, a ser outorgada aos integrantes de grupos das Igrejas Católicas localizadas no Município de Volta Redonda.

**Artigo 2º** - A entrega das medalhas será em sessão solene anual, a ser realizada no dia 04 de outubro, dia em que a festa litúrgica de São Francisco de Assis é comemorada.

**Artigo 3º** - A medalha, em formato circular, terá 60 mm de diâmetro e 4 mm de espessura, confeccionada em aço escovado, com escudo de Volta Redonda em alto relevo, no anverso, com os dizeres “Câmara Municipal de Volta Redonda” e no verso a imagem de São Francisco de Assis, o nome do agraciado, o ano do recebimento e os dizeres “Medalha São Francisco de Assis”.

**Artigo 4º** - Serão agraciados padres e os integrantes da Igreja Católica que tenham, a critério da Câmara Municipal de Volta Redonda, prestado relevantes serviços pastorais voluntários à comunidade.

**Artigo 5º** - Para a concessão da Medalha São Francisco de Assis será necessária a aprovação de Resolução, com maioria absoluta, em votação secreta.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da Lei de Meios Vigentes.

**Artigo 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

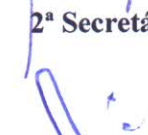
Volta Redonda, 07 de outubro de 2015.

  
Paulo César Lima Conrado  
Presidente

  
Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

  
América Tereza Nascimento da Silva  
2ª Secretária

  
Maurício Batista  
1º Vice-Presidente

  
José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 069/15  
Autor: Vereador Washington Tadeu Granato Costa  
bpa/.

\*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1.272  
DE 22 / 10 / 2015

## RESOLUÇÃO Nº 4.162

EMENTA: CRIA A MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica criada a Medalha São Francisco de Assis, a ser outorgada aos integrantes de grupos das Igrejas Católicas localizadas no Município de Volta Redonda.

**Artigo 2º** - A entrega das medalhas será em sessão solene anual, a ser realizada no dia 04 de outubro, dia em que a festa litúrgica de São Francisco de Assis é comemorada.

**Artigo 3º** - A medalha, em formato circular, terá 60 mm de diâmetro e 4mm de espessura, confeccionada em aço escovado, com escudo de Volta Redonda em alto relevo, no anverso, com os dizeres "Câmara Municipal de Volta Redonda" e no verso a imagem de São Francisco de Assis, o nome do agraciado, o ano do recebimento e os dizeres "Medalha São Francisco de Assis".

**Artigo 4º** - Serão agraciados padres e integrantes da Igreja Católica que tenham, a critério da Câmara Municipal de Volta Redonda, prestado relevantes serviços pastorais voluntários à comunidade.

**Artigo 5º** - Para a concessão da Medalha São Francisco de Assis será necessária a aprovação de Resolução, com maioria absoluta, em votação secreta.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da Lei de Meios Vigentes.

**Artigo 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2015.

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
1º Secretário

**América Tereza Nascimento da Silva**  
2ª Secretária

**Maurício Batista**  
1º Vice-Presidente

**José Augusto de Miranda**  
2º Vice-Presidente

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**